Parecer nº 17, de 2021.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei nº 87, de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel.

Proponente: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Romulo Quintino/PSC.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM: 05/08/21 às 08:43
Servidor

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 87, de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel.

O imóvel objeto da doação se trata do Lote 214-B, no 11° perímetro do imóvel São Francisco ou Lopeí, com área de 61.661,05 m².

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Em análise ao Projeto de Lei nº 87, de 2021, entendo que há interesse público na proposta, por se tratar de programa habitacional de interesse social e, por isso, me manifesto pelo voto favorável à proposta.

Diante disso, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável** ao Projeto de Lei nº 87, de 2021.

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do

eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei n° 87, de 2021.

Romulo Quintino
Vereador/PSC
Presidente
Relator do Projeto

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Secretário

Cabral
Vereador/PL
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 4 de agosto de 2021.